



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 073/2019-PP

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Itaituba, faz-se necessário a Aquisição de equipamentos hospitalares, informática, materiais de higiene para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde., conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO INFANTIL	25.00	UNIDADE	72,000	1.800,00
00002	ESFIGMOMANÔMETRO TIPO ADULTO ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO* DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO	25.00	UNIDADE	276,540	6.913,50
00003	ANTROPÔMETRO ANTROPÔMETRO PORTÁTIL, ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ADULTO	25.00	UNIDADE	445,000	11.125,00
00004	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL COMPOSIÇÃO/ MATERIAL: VIDROTEMPERADO. CAPACIDADE: ENTRE 150KG A 180KG.ALIMENTAÇÃO: 01 BATERIA CR2032 3V (INCLUSA) FUNÇÃO AUTO DESLIGAMENTO. VISOR CRISTAL LÍQUIDO. AJUSTE DE KG/IB. DIMENSÃO APROXIMADA DO PRODUTO (LARGURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 300X300X20MM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 1,70KG	25.00	UNIDADE	135,000	3.375,00
00005	COMPUTADOR I5 Computador COMPLETO LED HDMI (TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM E DRIVE GRAVADOR DE CD) - com monitor de 18,5 LED, 8ª geração, GABINETE WISECASE 4BIAS, fonte de 500w, sistema operacional WINDOWS 10. Processador INTEL COR I5, 3.10GHz ; Memória RAM 8GB DDR4, Disco rígido (HD) de 1 TB.	2.00	UNIDADE	3.473,370	6.946,74
00006	TELA DE PROJEÇÃO- TELA DE PROJEÇÃO- DESCRIÇÃO: TELA DE PROJEÇÃO 100"; FÁCIL				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



	INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO, SOLUÇÃO PARA QUALQUER AMBIENTE; TECIDO: VINIL CONVENCIONAL 1.0; FIXAÇÃO: DEPENDENTE, USTENTAÇÃO POR TRIPÉ; ENROLAMENTO: AUTOMÁTICO POR MOLA, COM BOTÃO ESTICADOR DO TECIDO(TENSOR INTERNO); PERFIL: SEXTAVADO DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI PRETA; ALTURA TOTAL APROX. 2,20 M; DIMENSÃO DA ÁREA DE PROJEÇÃO: MÁXIMO (AXL): 1,95 X 1,80 M, MÍNIMO (AXL): 1,20 X 1,80 M,		
00007	2.00 UNIDADE NOBREAK 600VA/300WATS BIVOLT	821,000	1.642,00
00008	2.00 UNIDADE NOBREAK 600VA/300WATS BIVOLT MICROFONE SEM FIO. Microfone sem fio Ideal para palestras, ensaios e convenções, ele possui alcance de até 30 m sem obstáculos, tudo isso para você se movimentar livremente, sem qualquer preocupação. Tenha total mobilidade aliada um microfone de alta qualidade. Especificações: Opção de uso Com Fio: Cabo de 3 metros Opção de uso Sem Fio: Alcance até 30 metros Resposta de Freqüência: 109Hz~113.00Hz Transmissão: FM Directividade: Não direcional Impedância: 600 Ohm Sensibilidade: -72dB Alcance: de 15 a 30m Alimentação: 2 pilhas AA Opções de uso: Com ou Sem fio Conexão: conector P10 Altura: 27,5 cm Largura: 14,5 cm Profundidade: 3,5 cm Peso: 479g.	581,667	1.163,33
00009	2.00 UNIDADE Caixa Amplificada POTENCIA 100W Caixa Amplificada Características Técnicas: Alimentação: AC 127/220 Volts, Alto-Falantes: 1 Alto-falante de 12" e 1	646,663	1.293,33

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



	Super Tweeter, Consumo de Energia: Máximo: 145VA, Cor: Preto, Entradas: - 01 Entrada P10 para Microfone e Violão;- 01 Entrada P10 Para Guitarra passiva e Line com baixo Sinal;- 01 Entrada P10 Para Guitarra Ativa e Line com alto sinal;- 01 Entrada P10 de Linha, para Teclado, Guitarra Ativa e Microfone sem Fio;- 01 Entrada Stereo Auxiliar RCA CD/DVD/MP3-4;- 01 Exclusiva Conexão USB, com comandos de Play, Pause, Avanço e Retr. USB Com Controle Remoto, Equalização:- Controle de Volume Master para todos os canais; - Controles de Volume Independentes; - Três Bandas de Equalização: Grave Médio e Agudo. Impedância:- 127VAC: 1,0A; - 220VAC: 0, 5A. Peso: 16,8Kg, Potência:- 100W RMS @ 4 Ohms; - 60W RMS @ 80hms.Resposta frequência: 40Hz ~ 17kHz, Saídas: Saída auxiliar amplificada P10, garantia de no mínimo 3 meses.		
	2.00 UNIDADE	1.006,667	2.013,33
00010	ANTROPÔMETRO INFANTIL ANTROPÔMETRO PORTÁTIL, ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, INFANTIL		
	26.00 UNIDADE	353,660	9.195,16
00011	EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO (DATASHOW) EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO (DATASHOW), DIMENSÃO DO LCD 0.53, MÉTODO DE PROJEÇÃO FRONTAL/TRASEIRA/MONTADA NO TETO/SOBRE A MESA, RESOLUÇÃO NATIVA SVGA (800 X 600 PIXELS), RESOLUÇÃO COMPATÍVEL UXGA (1600 X 1200) CONTRASTE ATÉ 22.000:1, REPRODUÇÃO DE CORES ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES, LUMINOSIDADE/BRILHO 3500 ANSI LÚMENS, DISTÂNCIA FOCAL 21.85-24 MM , TAMANHO DA IMAGEM 27.7 - 304.4, ENTRADA E SAÍDA 1 X HDMI 1.4 V , 1 X ENTRADA VGA, 1 X ENTRADA USB DE SERVIÇO, 1 X RS 232C, 1 X SAÍDA VGA, 1 X SAÍDA ÁUDIO (3.5 MM), DIMENSÕES (L X A X P) : 29,8 X 9,6 X 23 CM (MEDIDAS APROXIMADAS), TENSÃO 110 V - 220 V, COMPATÍVEL MICROSOFT WINDOWS 7, 8, 10.		
	2.00 UNIDADE	2.737,593	5.475,19
00012	NOTEBOOK I5 Notebook. Características Técnicas: 8ª geração do Processador Core i5 3210M, 6GB de Memória, 1TB de HD, Tela LED 15.00" e SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SIMILAR		
	1.00 UNIDADE	3.393,000	3.393,00
00013	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL.

Compacta e com design moderno proporciona impressões monocromáticas, possui resolução de até 600x600x2 dpi, bandeja de alimentação na entrada com capacidade mínima para 150 folhas, aceita diversos tipos e tamanhos de papel, como fotográfico, vegetal, envelopes, etiquetas, cartolina, transparências e postais. Cartucho tonner preto (~1.600 páginas), Sistema Operacional: Microsoft® Windows® 7 (32 bit/64 bit), Windows Vista® (32 bit/64 bit), Windows® XP (32 bit/64 bit), Windows® Server 2008 (32 bit/64 bit), Windows® Server 2003 (32 bit/64 bit), Mac OS X v 10.4, v 10.5, v 10.6, Linux, Dispõe de conexão USB, para simplificar a configuração, e a ferramenta Wireless que garante impressões sem fio. 12 meses de Garantia.

	1.00 UNIDADE	1.429,307	1.429,31
00014	<p>KIT HIPER BOCÃO</p> <p>O KIT HIPER BOCÃO, COMPOSTO DE CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA, 4 RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, 2 ALÇAS METÁLICAS, ESTAMPA EM 4 CORES COM TEMAS DECORATIVOS DE SAÚDE BUCAL COM PERSONALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO, MEDINDO 60 X 60 X 100 CM, 1 BOCA COMPOSTA DE ARCADA SUPERIOR E ARCADA INFERIOR, 32 DENTES FIXOS COM FINALIDADES DEMONSTRATIVAS DE TÉCNICAS DE HIGIENIZAÇÃO MEDINDO 67 X 47 X 57 CM, CONFECCIONADA COM HOMOPOLÍMERO POLIESTIRENO EXPANDIDO, 1 LÍNGUA AVELUDADA MEDINDO 50 X 30 X 10 CM, 1 CÁLCULO (TÁRTARO) DEMONSTRATIVO NA REGIÃO LINGUAL DOS INCISIVOS INFERIORES, 1 PLACA BACTERIANA DEMONSTRATIVA NA REGIÃO OCLUSAL DO TERCEIRO MOLAR INFERIOR ESQUERDO, 1 ESCOVA DENTÁRIA GIGANTE DE POLIESTIRENO EXPANDIDO MEDINDO 85 X 08 X 15 CM E 1 FIO DENTAL DEMONSTRATIVO GIGANTE MEDINDO 23 X 26 CM.</p>		
	5.00 UNIDADE	705,800	3.529,00
00015	<p>CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL DE 16.1 MEGAPIXELS</p> <p>Câmera fotográfica digital de 16.1 megapixels, LCD 2.7", Foto Panorâmica, Vídeo em HD (720p), Smile Shutter e Face Detection. Com as seguintes características: Memória expansível por cartões: até 32GB; Estabilizador de Imagem Optical SteadyShot; Zoom óptico: 5x; Zoom digital: 10x; Gravação de Áudio: MPEG-4 AAC-LC e Gravação de Vídeo; Cartões de memória compatíveis com: SD; Memory Stick Pro; Memory Stick Duo; SDHC; Modo Slide Show; Exposição automática, seleção de cena (8 módulos). Com bateria recarregável. Cor: Preta ou Prata</p>		
	1.00 UNIDADE	820,927	820,93
00016	<p>ESCOVA DE DENTE,</p> <p>ESCOVA DE DENTE ADULTO CERDAS DE NYLON MACIAS OU MÉDIAS, C/ 4 FILEIRAS DE TUFOS CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO MEDINDO 17 CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA. CORES VARIADAS COM PROTETOR APROVADO PELA ABO.</p>		
	1,500.00 UNIDADE	8,470	12.705,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
 Prefeitura Municipal de Itaituba



00017	CREME DENTAL 180 MG CREME DENTAL 180 MG 900.00 UNIDADE	12,860	11.574,00
00018	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA MOLDEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL ESPUMA DE POLIESTIRENO, TIPO P/ APLICAÇÃO DE FLÚOR, MODELO DUPLA, TIPO USO DESCARTÁVEL 1,500.00 UNIDADE	23,640	35.460,00
00019	FLÚOR EM GEL FLÚOR EM GEL, EMBALAGEM COM 120 ML, NEUTRO, FLÚOR GEL EM 1 MINUTO, FLÚOR NEUTRO: FLUORETO DE SÓDIO 2%, NÃO TEM CORANTES, GEL NEUTRO TRANSPARENTE E COM AGRAVÁVEL SABOR MENTA. 900.00 UNIDADE	6,780	6.102,00
00020	FITA MÉTRICA. FITA MÉTRICA: PARA AFERIÇÃO DE PERÍMETROS CORPORAIS, DESTINA-SE À AFERIÇÃO DA MEDIDA DA CIRCUNFERÊNCIA DA CINTURA DE INDIVÍDUOS ADULTOS, NÃO SEJA PARA USO DE COSTURA, DEVERÁ TER RESOLUÇÃO DA ESCALA DE MEDIÇÃO DE MILÍMETROS, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2 METROS, DEVE SER DE MATERIAL FLEXÍVEL, SUPERFÍCIE PLANA, NÃO ACANOADA, INEXTENSÍVEL, RESISTENTE E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR CAIXA DE RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA FITA, DEVERÁ APRESENTAR BORDAS ARREDONDADAS PARA EVITAR CORTES OU FERIMENTOS AO REALIZAR MEDIDA. 25.00 UNIDADE	50,320	1.258,00
00021	CALCULADORA C/ 12 DÍGITOS NACIONAL CALCULADORA C/ 12 DÍGITOS NACIONAL - Especificação : Calculadora de mesa nacional, 12 dígitos, acompanhada de bateria ou pilha. Cores: diversas. 25.00 UNIDADE	21,750	543,75
00022	EXTENSÃO ELETRICA EXTENSÃO ELETRICA COM 3 TOMADAS COM 15 METROS 1.00 UNIDADE	82,900	82,90
VALOR TOTAL R\$			127.840,47

1.2. Os equipamentos hospitalares, informática e materiais de higiene objeto deste Termo de Referência devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os equipamentos hospitalares, informática, materiais de higiene devem ser acondicionados, conforme sua natureza, em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. Os equipamentos hospitalares, informática, materiais de higiene, acima elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Itaituba, conforme, bem como se descreve, resumidamente, a justificativa da solicitante abaixo:



2.1.1. Segundo, a Secretaria Municipal de Saúde, os materiais requisitados, suprirão às ações do Programa de Saúde na Escola - PSE.

2.1.2. Considerando que o Programa Saúde na Escola do município de Itaituba, tem como função principal articular as ações envolvendo a prevenção, promoção e atenção à saúde de cidadãos/cidadãs em idade escolar no Ensino fundamental.

2.1.3. Considerando a necessidade em se trabalhar saúde nas escolas, tendo em vista as situações problemas encontradas nas escolas, comunidade e município, sendo que tal situação vem afetando a saúde e educação de crianças, jovens e adultos, interferindo na formação e qualidade de vida da população.

2.1.4. Considerando que a saúde na educação visa desenvolver ações que previnam doenças e hábitos viciosos, portanto, é fundamental a garantia de espaços de troca de experiências e de construção coletiva de saberes.

2.1.5. Ante o exposto, em relação à AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALRES, INFORMÁTICA, MATERIAIS DE HIGIENE, para atender as necessidades justificadas, de acordo com o MEM./SEMSA Nº 594/2019, de 09/08/2019, OFICIO/PROPLAN/SEMSA Nº 15/2019, PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA, LISTA DE ESCOLAS PACTUADAS SUAS RESPECTIVAS UBS E EQUIPES, SD Nº 2022/2019, decide-se pela abertura do procedimento licitatório, através de Pregão Presencial.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1 Os equipamentos hospitalares, informática, materiais de higiene serão fornecidos obedecendo às especificações descritas e modelos, conforme o disposto no item 1.1 deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2 O prazo para execução do fornecimento dos equipamentos hospitalares, informática, materiais de higiene será pelo período de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra parcelada, segundo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba.

3.2.1. A Ordem de fornecimento será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverão constar nela as informações afetas da aquisição dos equipamentos hospitalares, informática, materiais de higiene adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.2.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Fornecimento.

3.3. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos equipamentos hospitalares, informática, materiais de higiene até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.4. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os equipamentos hospitalares, informática, materiais de higiene deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;



3.5. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos equipamentos hospitalares, informática, materiais de higiene fornecidas, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto enquadra-se na categoria de equipamentos hospitalares, informática, materiais de higiene, de que trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2019 Atividade 1011.103010200.2.072 Manutenção do Piso de Atenção Básica, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 1011.103010200.2.070 Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 1011.103010200.2.073 Manutenção do Programa Saúde da Mulher e da Criança, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2019 Atividade 1011.103010200.2.070 Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1011.103010200.2.072 Manutenção do Piso de Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2019 Atividade 1011.103010200.2.073 Manutenção do Programa Saúde da Mulher e da Criança, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

5.1. A despesa para os anos subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada a CONTRATANTE, na Lei Orçamentária do Município.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, devidamente instalado/montado, no prazo e local indicado pela CONTRATADA, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos equipamentos hospitalares, informática, materiais de higiene, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os equipamentos hospitalares, informática, materiais de higiene com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Fornecer os equipamentos hospitalares, constantes no objeto deste edital, devidamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA.

6.1.9. Entregar o objeto de este Termo de Referência devidamente instalado e/ou montado, sem ônus para a CONTRATANTE, na Secretaria Municipal de Saúde, ou em outro endereço, por ela indicado.

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente os equipamentos hospitalares, informática, materiais de higiene, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução da entrega dos equipamentos hospitalares, informática, materiais de higiene, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 127.840,46;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante pesquisas de preços praticados no mercado local e pesquisas de preços realizadas via online (BANCO DE PREÇOS), especificamente para este procedimento licitatório.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ITAITUBA
Prefeitura Municipal de Itaituba



8.3. A pesquisa realizada via online (BANCO DE PREÇOS), acham-se em conformidade com a Inst. Normativa nº 5 de 27 de junho de 2014, os preços constantes nesse relatório atendem ao Inciso I, Art. 2º (Portaria Compras Governamentais-www.comprasgovernamentais.gov.br), § 2º, (o resultado da pesquisa será a média dos preços obtidos), bem como Inc. II e III do Art. 2º.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993. 10.1, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotarará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

ITAITUBA - PA, 31 de Outubro de 2019

RONISON AGUIAR HOLANDA
PREGOEIRO